



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 261

"AUTORIZA A COMPRA DE VEÍCULO UTILITÁRIO"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Legislativo Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por Concorrência Pública Uma PICK-UP, F-75 0 Km., ano fabricação 1977, motor a Gasolina de 04 cilindros e 91 HP, com tração nas 4 rodas, equipada com triângulo, cintos de segurança, extintor, chave de roda e pneu estepe, pelo preço de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento à vista.

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da dotação orçamentária 0401.16885342.034- 4130.00 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 17 outubro de 1.977

Arnildo Simon
ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 17 dias do mês de Outubro de 1977.

Iraide M. Danetto
IRAIDE M. DANETTO
Secretária.